

12.04 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III - O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da Prefeitura Municipal de Irauçuba - PMI, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a). 05 dias úteis nos casos de advertência;

b). 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

### **13.00 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA**

13.01 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária de Nº 0201 04 122 0002 2.004, elemento de despesas 3.3.90.39.00, com recurso Próprio.

### **14.00 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.01 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo Gabinete do Prefeito competente, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

### **15.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

15.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Irauçuba.

15.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

a). Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

15.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pela pregoeira, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Irauçuba ou através do telefone (0\*\*88) 3635.1133.

15.05 - Fica eleito o foro de Irauçuba/CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Irauçuba/CE, 07 de Janeiro de 2016.



Maria Edvania Caetano de Oliveira  
**Pregoeira do Governo Municipal de Irauçuba**

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializado de Locação de Sistema informatizado (Software) de Ouvidoria e E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

**2 – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A Contratação dos serviços objetos do presente TERMO DE REFERÊNCIA, tem amparo legal disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e ainda à luz da Lei Nº. 8.666/93.

**3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A contratação almejada encontra-se justificada pela necessidade deste ente municipal efetivar a transparência e o direito de acesso a informação pública, bem como aprimorar a metodologia de acesso do usuário ao sítio eletrônico por meio de programas que permitem o serviço de informação ao cidadão – SIC, como forma de garantir a plena implementação da Lei Complementar Nº 131/2009 e da Lei Nº 12.527/2011 e seus normativos correlacionados respectivos a portais de transparência.

**4 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:**

- Disponibilização de sistema de Informatizado de Ouvidoria no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Irauçuba;
- Disponibilização de Sistema Informatizado de Informação ao Cidadão (E-SIC) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Irauçuba;
- Serviços prestados no período de 12 (doze) meses.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - Na proposta de preços da licitante deverá constar à discriminação detalhada dos serviços cotados, com os valores, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas e tributos.

5.2 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

**6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - O presente contrato vigorará por 12 (Doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretária responsável.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – Prestar os serviços, objeto deste contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta contratada;

8.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.6 - A licitante vencedora deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento da etapa de lances do Pregão Presencial, realizar prova de conceito e demonstração do software ofertado, para comprovar a área técnica e que a solução possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste documento. A Licitante que não comprovar que o software ofertado possui as características e funcionalidades exigidas neste termo de referência, será **DECLASSIFICADA**.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;  
9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;  
9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;  
9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Gabinete	0201 04 122 0002 2.004	3.3.90.39.00	Próprio

### 11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 - Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
11.2 - O contrato terá vigência por 12 (Doze) meses, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
11.3 - O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das descrições dos serviços constantes do presente Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 12.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo Gabinete do Prefeito, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:
- I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
  - II - Ser ouvida nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2016.01.07.01

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializado de Locação de Sistema informatizado (Software) de Ouvidoria e E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

**Senhora Pregoeira apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Serviço de licença de uso de sistema informatizado de Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC e Ouvidoria, junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba.	Mês	12		

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a aquisição, objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

**Prazo de Execução dos Serviços:** A partir da data de assinatura do termo de contrato por 12 (Doze) meses.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura**



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2016.01.07.01

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2016.01.07.01

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da empresa